



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 13 de Dezembro de 2022  
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI Nº 2488



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2570, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a atualização da base de cálculo dos Tributos Municipais para o exercício de 2023."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 09, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 61, de 21 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º da referida lei prevê que o valor da base de cálculo dos tributos municipais será atualizado anualmente, no mês de dezembro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mediante a expedição de Decreto pelo Poder Executivo Municipal;"

### DECRETA:

**Art. 1º** Para efeitos de lançamento, a base de cálculo dos tributos municipais no exercício de 2023 será de R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos), que corresponde ao valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) atualizado nos últimos 12 (doze) meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 12 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2571, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Atualiza a Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza do Terminal Rodoviário."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI, c/c art. 86, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto nº 133, de 27 de março de 2006, que prevê que o valor da Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza do Terminal Rodoviário – TCML, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizado para R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) o valor da Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza do Terminal Rodoviário – TCML, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 2.487, de 10 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2023.

Monte Carmelo/MG, 12 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG  
Secretaria Municipal de Educação



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, TORNA PÚBLICO OS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DA MESA RECEPTORA, BEM COMO OS FISCALIS CREDENCIADOS NO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DAS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME EDITAL Nº 001/2022

UNIDADE ESCOLAR	MESA RECEPTORA	FISCALIS CREDENCIADOS
CEI M. Corina Maria de Jesus	Cleidiane Gomes de Souza Fernandes Rosilene Pires Davi Cândido Marlon Bлено Venecslau da Silva	Nenhum
CEI M. Vovó Filinha	Flaviana Pereira dos Santos Eliene Pereira da Silva Edimeire Rosa de Oliveira	Nenhum
E.M. Francisco Campos	Tatiane Cristina Dias da Luz Luciana dos Santos Mendonça Elane Maria Lana de Oliveira	Conceição Ap.ª de Souza Pereira Elenice Silva Pinheiro
E.M. Madre Luiza Gonzaga	Juliane de Oliveira e Pereira Fabiane Lourenço da Silveira Esteves Angela Rodrigues Dias Sousa	Nenhum
E.M. Maria Leocadia Rosa	Lesandra Aparecida Rodrigues Liliane Maria de Souza Mundim Isadora Oliveira Damin	Nenhum
E.M. Prefeito Alaor Soares Mundim	Lara Cristina Martins da Silva Raiane de Fátima Pires de Oliveira Muniz Patrícia Matias Diogo	Nenhum
EMEI José Gonçalves de Souza	Alessandra Borges Rozeli Soares Vitor Augusto Gama Souza	Nenhum
EMEI Prof. Armando do Prado Cortes	Marielly Avelar de Castro Hérica Nayara de Oliveira Ana Paula Gama Fonseca	Nenhum
EMEI Solon Cardoso Naves	Juscemara Mundim Aguiar Rita de Cassia Lopes Oliveira dos Santos Cimeide Maria de Oliveira Portilho	Nenhum

Comissão Organizadora, Monte Carmelo, 12 de dezembro de 2022.

*Elane Maria Lana de Oliveira*  
Elane Maria Lana de Oliveira

*Edimeire Rosa de Oliveira*  
Edimeire Rosa de Oliveira

*Ana Paula Gama Fonseca*  
Ana Paula Gama Fonseca

*Cimeide Maria de Oliveira Portilho*  
Cimeide Maria de Oliveira Portilho

*Angela Rodrigues Dias Sousa*  
Angela Rodrigues Dias Sousa

*Patrícia Matias Diogo*  
Patrícia Matias Diogo

*Sheila Alves Campos Salgado*  
Sheila Alves Campos Salgado

*Isadora Oliveira Damin*  
Isadora Oliveira Damin

*Marlon Bлено Venecslau da Silva*  
Marlon Bлено Venecslau da Silva

*Vitor Augusto Gama Souza*  
Vitor Augusto Gama Souza

Secretaria Municipal de Educação CNPJ 31.030.113/0001-63 Av. Dona Clara, s/nº - Centro - Fone 3842 5730 - sme@edu.montecarmelo.mg.gov.br Página 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 12.429, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA HONORATO ALVES, matrícula 21776, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 12.430, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CLEIDE DORALICE MIRANDA BONIFACIO ROSA, matrícula 37141, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 12.431, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar ELEONE BISPO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 442075, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 05/12/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 12.432, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) JOSE LEITE FILHO,

matrícula 2860, cargo de DENTISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 12.433, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Faz contratação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar LEILA RIBEIRO SILVESTRE, matrícula 442077, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/12/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 12.434, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Concede licença-prêmio que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) LIZALBERTO DOS SANTOS MARTINS, matrícula 26441, cargo de SERVENTE DE OBRAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, GOVERNO E TURISMO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 12.435, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Concede licença-prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) MARCILENE COSTA DA SILVA, matrícula 37290, cargo de AUXILIAR DE TELEFONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 12.436, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Concede Adicional de Desempenho ao(a) servidor(a) que abaixo menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER, conforme Lei Municipal nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 17,76%, ao(a) servidor(a) MAURICIO FERREIRA BORGES, matrícula 439390, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 12.437, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Concede licença-prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SANDRA MARA DA SILVA PIRES, matrícula 439312, cargo de ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 12.438, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Concede licença-prêmio que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) STEPHANIE DRUMOND PEREIRA, matrícula 438732, cargo de ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 12.439, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar YURI MENDES ARAÚJO, matrícula 442076, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 05/12/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 12.440, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Altera as alíneas 'a' dos incisos I e IX da Portaria nº 12.236, de 16 de agosto de 2022.”*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** As alíneas 'a' dos incisos I e IX da Portaria nº 12.236, de 16 de agosto de 2022, passam a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º** [...]

**I** - [...]

**a)** Titular: Jonathan Graziano Batista Marques;

[...]

**IX** - [...]

**a)** Titular: Jéssica Mundim Nascimento Mota.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 08 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 12.441, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que "Institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela)";

**CONSIDERANDO** que as ações estratégicas têm por finalidade fomentar, no território municipal, a execução das ações de assistência à saúde, vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti* no âmbito do Estado de Minas Gerais (art. 2º);

**CONSIDERANDO** que são ações estratégicas, nos termos da Resolução, a implantação do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses" (art. 3º);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento de Arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

**§ 1º** O comitê a que se refere o *caput* será integrado por uma Comissão Técnica e uma Comissão de Mobilização.

**§ 2º** A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

**I** - Representantes da Vigilância Sanitária:

**a)** Titular: Ângela Mara Silva Naves;

**b)** Suplente: Paulo Henrique dos Santos.

**II** - Representantes da Vigilância Epidemiológica:

**a)** Titular: Ana Paula Carvalho Azevedo;

**b)** Suplente: Raimunda Cassia de Lima.

**III** - Representantes do Controle de Endemias:

**a)** Titular: Jorge Humberto de Sousa;

**b)** Suplente: Mariana Mendes Borges.

**IV** - Representantes da Atenção Básica e Promoção em Saúde:

**a)** Titular: Glayce Camargo Flores da Cunha Fernandes;

**b)** Suplente: Karoline Rodrigues de Sousa.

**V** - Representantes dos Departamentos de Compras e Licitação:

**a)** Titular: Renata Cristina Pires Diniz Pena;

**b)** Suplente: Iscleris Wagner Gonçalves Machado;

**VI** - Representantes do Pronto Socorro Municipal de Monte Carmelo:

**a)** Titular: Helena Cristina Camilo Gama;

**b)** Suplente: Sebastião Cassiano de Oliveira.

**VII** - Representantes dos Agentes de Combate às Endemias:

**a)** Titular: Adão dos Reis Carlota;

**b)** Suplente: Hamilton Candido da Silva.

**VIII** - Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

**a)** Titular: Gabriela Mundim Nascimento;

**b)** Suplente: Jéssica Whiara de Oliveira.

**IX** - Representantes da Farmácia Municipal:

**a)** Titular: Renata Torres Campos;

**b)** Suplente: Francileny Abadia Delfino.

**X** - Representantes da Saúde do Trabalhador:

**a)** Titular: Katiene Batista Neves;

**b)** Suplente: Edgar de Melo Porto Filho.

**§ 3º** A Comissão de Mobilização será composta pelos seguintes

membros:

**I** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**a)** Titular: Elane Maria Lana de Oliveira;

**b)** Suplente: Patrícia Matias Diogo.

**II** - Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente:

**a)** Titular: Lécio Mundim Resende;

**b)** Suplente: Antônio Augusto Carvalho Costa.

**III** - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais:

**a)** Titular: Ricardo Ferreira;

**b)** Suplente: Artu Vinicius Almeida Silva.

**IV** - Representantes da Câmara Municipal de Monte Carmelo:

**a)** Titular: Silas Gomes da Silva;

**b)** Suplente: Eliany Rodrigues de Oliveira Dias.

**V** - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Comunicação Social:

**a)** Titular: Adrielly Alves Vieira Medeiros;

**b)** Suplente: José Batista Antunes.

**VI** - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

**a)** Titular: Ernane Mota Leite;

**b)** Suplente: Rositania Chagas Melo.

**VII** - Representantes da Associação dos Deficientes:

**a)** Titular: Jaide Antônio Inácio Neto;

**b)** Suplente: Wilson Lourenço.

**VIII** - Representantes do Hospital Virgílio Rosa:

**a)** Titular: Ana Paula Almeida Monteiro;

**b)** Suplente: Eleimara Aparecida Montes.

**IX** - Representantes do Hospital Santa Terezinha:

**a)** Titular: Dayanie Cristina Caetano;

**b)** Suplente: Ingridy Fernanda Alves de Lima.

**X** - Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas:

**a)** Titular: Ana Paula da Silva;

**b)** Suplente: Erica Carolina da Silva Oliveira.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 11.628, de 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 08 de dezembro de 2022.

**PAULO RODRIGUES ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)